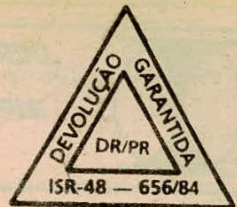




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO

PORTÉ-PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N: 4.234 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 128 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	23
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	23
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	24
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	24
Processo Crime .....	30
Preparo e Distribuição .....	30
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	31
Crime .....	61
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	62
Crime .....	88
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b> .....	90
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	92
Interior .....	95
<b>DIVERSOS</b> .....	107

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b> .....	
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b> .....	107
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b> .....	109
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b> .....	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b> .....	121
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b> .....	121
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b> .....	128

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00551

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de agosto do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

os Doutores Juizes Substitutos adiante nominados, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial a seguir indicadas:

01. Doutora DENISE ANTUNES - Cândido de Abreu
02. Doutor IVO FACCENDA - Ubiratã
03. Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR - Santa Helena
04. Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA - Barracão
05. Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS - Pinhão
06. Doutora ANA LÚCIA FERREIRA - Alto Piquiri
07. Doutora LIEJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA DE ALMEIDA - Coronel Vivida

Curitiba, 26 de agosto de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

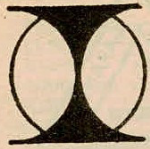
Republicado por Incorreção

### NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, por sugestão da Diretoria do D.I.O.E., deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção





**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645- (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)  
FAX  
253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA .....	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	R\$ 4,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal .....	R\$ 130,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal .....	R\$ 112,00

**NÚMEROS AVULSOS**

<b>DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA</b>	
Sem remessa postal .....	R\$ 0,30
Com remessa postal .....	R\$ 0,80

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade .....	R\$ 0,08

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 1 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. LIMA LOPES  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,  
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E  
LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patiucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accacio Cambi  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patiucci  
Des. Accacio Cambi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATIUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. NEWTON LUIZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NÉRIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARAES  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARAES  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUIZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. HÉLIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS

**3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Crim.  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS  
3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Crim.  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Crim.  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
GRUPOS CRIMINAIS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Crim.  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19798/91, resolve

**N O M E A R**

PORTARIA Nº 001871

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41068/94, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Foz de Iguaçu, oito (08) dias de licença a partir de 22 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001872

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 941070/94, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Maringá, licença para tratamento de saúde no dia 23 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001873

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40577/94, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora LELIA SAMARDA MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito

EMERSON PELISER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 001869

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33094/94, resolve

**A U T O R I Z A R**

SELMA RAINHA PENTEADO, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a se afastar do exercício de suas funções no período de 07 a 10 de setembro do ano em curso, a fim de participar do VII Encontro Paranaense de Psicologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 31 de agosto de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 001870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39086/94, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, a usufruir os cinco (05) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 15 de agosto do ano em curso, interrompidas através do item I, da Portaria nº 35, de 05 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente



reito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 24, 25 e 26 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001874

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40493/94, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 23 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001875

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41071/94, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 07/94

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 20672/94, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de um (01) cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-I, nível 06**, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de **IMBITUVA**.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios da supracitada Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1994.  
Eu, *Fredy Lima Stinglin* (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão de Pessoal, fiz extrair e conferi.  
Eu, *Luís Gastão Ferreira da Luz* (LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo, o subscrevi

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário



**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 109/94.-

Prot.07.328/94 - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.63 usque 68, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1,2,8,12,13,15,16,17,18,23,24,25,26,36,39,40,41,42,43,44,45,46,47,49,50, 51,53,54,55,56,57,58,59,65,66,67,68,69,70,81,72 e 73, à empresa ROLIFA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., pelo valor total global de R\$ 9.528,10 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos); e nos itens 09,19,20,21,22,27,28,29,30,32,33 e 35, à empresa TELECAP-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de R\$ 641,14 (seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), observadas as disposições legais;

III- Quanto aos itens 3,4,5,6,7,10,11,14,31,34,37,38,48,52,60,61,62,63, 64,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86 e 87, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 31.08.94.

Prot.31.149/93 - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.11 e 12 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, oficie-se ao Sr.JACIR CORDEIRO BERGMANN, proprietário do imóvel localizado à rua Alberto Foloni nº 111, onde se encontra instalado o Juizado Especial de Pequenas Causas, encaminhando-se-lhe cópia do referido pronunciamento para a devida notificação.

II - Aguarde-se na Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, pronunciamento do proprietário a propósito da solução contida no Parecer de fls.14/15. Em 30.08.94.

RELAÇÃO Nº110 /94.-

Prot.08.695/94 - CHEFE DO SETOR ODONTOLÓGICO - I - Homologo o julgamento de fls.60 usque 66, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1,2,3,6,9,12,16,21,22,25,26,28,30,35,37,39,40,44 e 49, à empresa DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE SA., pelo valor total global de R\$ 1.024,36 (um mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); nos itens 8,14,15,19, 20,27,29,31,33,43 e 48, à empresa HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURA DOS LTDA., pelo valor total global de R\$ 258,48 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); nos itens 4,18,24,32,34,38,41,42,45, 46,47 e 50, à empresa DENTAL RICARDO TANAKA LTDA., pelo valor total global de R\$ 490,34 (quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos); nos itens 17,23 e 36, à empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de R\$ 468,44 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); e nos itens 7,10,11,13 e 51, à empresa MACROSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., pelo valor total global de R\$ 105,29 (cento e cinco reais e vinte e nove centavos), observadas as disposições legais. Em 31.08.94.

Prot.04.063/93 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.15 usque 18, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo os serviços de reparos no prédio do Fórum da Comarca de Coronel Vivida, através da empresa DIAGRAMA CONSTRUÇÕES CIVIS DE CEZARO & CEZARO LTDA., conforme proposta de fls.12, pelo valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins. Em 30.08.94.

**SECRETARIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001874

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36256/94, resolve

DESIGNAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 27 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Expedientes, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 01 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

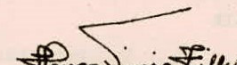
ORDEN DE SERVIÇO Nº 001875

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35306/94, resolve

CONCEDER

a ELEO DE JESUS CASSIANO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 12 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.07.89 e 03.07.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADELICIO JOSE ZENNI	022	0032564-6
ADILSON CARNIERI	007	0032689-8
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	012	0025824-6
ALCEU MACHADO FILHO	017	0029874-2
ALESSANDRO S VALLER ZENNI	022	0032564-6
ALIDO LORENZATTO	025	0033643-6
ALIR RATACHESKI	012	0025824-6
AMARILDO DE MELO	026	0034366-8
AMORY RIBEIRO PIRES	017	0029874-2
ANA ELIETE BECKER MACARINI	017	0029874-2
ANTONIO FREITAS DE MEDEIROS	001	0030824-9
ANTONIO MARTINS CORREIA JR	024	0033181-1
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	029	0029106-9
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	016	0029649-9
	021	0032431-2
	023	0032850-7
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	005	0029260-8
	010	0035347-7
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	002	0027250-4/01
CESAR ANTONIO DA CUNHA	015	0029592-5
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	007	0032689-8
CLEMERSON MERLIN CLEVE	016	0029649-9
	021	0032431-2
	023	0032850-7
CRISTINA ROCHA	014	0029485-5
DARCI KASPRZAK	009	0033277-2
DUALMA ANTONIO MULLER GARCIA	015	0029592-5
DONIZETTE SIMOES	022	0032564-6
EDGAR DAVID GUSSO	015	0029592-5
ELIEZER DOS SANTOS	007	0032689-8
ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN	028	0034571-9
ELIUD JOSE BORGES	014	0029485-5
ELOINA DA CRUZ MACHADO	009	0033277-2
	021	0032431-2
	023	0032850-7



017. PROCESSO : 0032356-4/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE  
 CONSORCIOS SC LTDA  
 ADVOGADO : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA  
 RECORRIDO : NEREU SEBASTIAO WEIBER  
 RECORRIDO : VIDRACARIA COMERCIAL DIAS LTDA  
 ADVOGADO : CLAUDIO LUIZ FURTADO CORREA  
 FRANCISCO  
 ADVOGADO : ELIAS DUARTE REZENDE  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO GOLDMAN  
 ADVOGADO : SANDRA MARA ALBACH GOLDMAN  
 DESPACHO :  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) - PARA INDICACAO DE PECAS  
 PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

018. PROCESSO : 0025477-7/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 AGRAVANTE : WALDEMAR PINA  
 ADVOGADO : IGO IWANT LOSSO  
 ADVOGADO : LOURENCO IACZINSKI DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ LOSSO  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO  
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF  
 ADVOGADO : ANCELA CASSIA C CAETANO FERREIRA  
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

019. PROCESSO : 0025489-7/02  
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS  
 VARA : 2A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS PISANI  
 AGRAVANTE : MARCELO PIZANI  
 ADVOGADO : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO  
 ADVOGADO : VERA LUCIA BORGES  
 ADVOGADO : PEREGRINO DIAS ROSA NETO  
 ADVOGADO : RENATA BELTRAMI  
 ADVOGADO : JOCELIA APARECIDA LULEK  
 AGRAVADO : JOSE CARLOS PISANI  
 AGRAVADO : JOAO MARTELLI  
 AGRAVADO : UNITAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
 SC LTDA  
 ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO  
 ADVOGADO : EGON BOCKMANN MOREIRA  
 ADVOGADO : FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

020. PROCESSO : 0030961-7/02  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 5A VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : CONSTRUTORA KHOURI LTDA  
 ADVOGADO : PAULO WAGNER CASTANHO  
 ADVOGADO : VERONICA RIIHMANN  
 ADVOGADO : ANAPAUOLA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO : MARCELO PERIN DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : IRINEU CODATO  
 AGRAVADO : CLAUDIA GONCALVES COSTA  
 AGRAVADO : ADEMIR ALVES PEREIRA  
 AGRAVADO : ALCENI ALVES DE LIMA  
 AGRAVADO : ALEXSANDRA ALVES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : ANTONIO HENRIQUE ALGARTE E SUA  
 MULHER  
 AGRAVADO : ATTILIO VETTORI JUNIOR  
 AGRAVADO : CECILIO ANTONIO DA SILVA E SUA  
 MULHER  
 AGRAVADO : CELESTE MARIA MENDES PIMENTA  
 AGRAVADO : DEVANIL PEREIRA BARROS  
 AGRAVADO : EDILAINE APARECIDA SOARES  
 AGRAVADO : EDSON AKIYOSHI ENDO E SUA MULHER  
 AGRAVADO : ELZA APARECIDA PICCIN E SEU MARIDO  
 AGRAVADO : JOEDER FERNANDES GUIMARAES E SUA  
 MULHER  
 AGRAVADO : MARILENA DE ALMEIDA MARQUES  
 AGRAVADO : NEUSETTE CASTILHO RODRIGUES  
 AGRAVADO : NYLCE ADRIANA OTAGUIRI HOTTA E SEU  
 MARIDO  
 AGRAVADO : ROSE MEIRE ALBUQUERQUE PONTES  
 AGRAVADO : ROSE MEIRE DA SILVA  
 AGRAVADO : RUBENS MARCELO SCIENA  
 AGRAVADO : TAILANDIA CIAPINA  
 AGRAVADO : VALDECIR APARECIDO BURIOLA E SUA  
 MULHER  
 AGRAVADO : CARLOS ANTONIO DA SILVA  
 AGRAVADO : JOAO BATISTA SOARES SOBRINHO  
 AGRAVADO : RITA DE CASSIA MORALLES LOUVISON  
 ADVOGADO : JORGE BENATO BUENO  
 ADVOGADO : MARY JANE RIBEIRO

## Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No. 86/94

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	001	0031950-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR

## DESEMBARGADOR RELATOR

### HABEAS CORPUS CRIME

001. PROCESSO : 0031950-8  
 COMARCA : CLEVELANDIA  
 VARA : VARA UNICA  
 IMPETRANTE : PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA  
 (ADVOGADO)  
 PACIENTE : PAULO ROBERTO DA SILVA (REU PRESO)  
 PACIENTE : JOSE CARLOS SENDESKI SCHREINER (REU  
 PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA  
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 017644/94

I - Descabe "agravo inominado" em materia de "habeas corpus".

II - Nao conheco do pedido.

De-se ciencia e archive-se.

Em 25/04/94.

Des. Freitas Oliveira,

Relator.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

DIVISAO DE PROCESSO CRIME

RELACAO No. 87/94

1A CAMARA CRIMINAL

### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALI FAUAZ	002	0035829-4
JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	001	0035352-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR  
 DESEMBARGADOR RELATOR

### HABEAS CORPUS CRIME

001. PROCESSO : 0035352-8  
 COMARCA : FOZ DO IGUAU  
 VARA : 3A VARA CRIMINAL  
 IMPETRANTE : JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
 (ADVOGADO)  
 PACIENTE : ADEGELSON DE SOUSA SILVA (REU PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA  
 DESPACHO :

I. COMUNICADA A FUGA DO PACIENTE, DENEGA-SE A LIMINAR REQUERIDA. II. VISTA A DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. EM 29.08.94. (a.) DES. FREITAS OLIVEIRA, RELATOR.

### HABEAS CORPUS CRIME

002. PROCESSO : 0035829-4  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : CENTRAL DE INQUERITOS  
 IMPETRANTE : ALI FAUAZ (ADVOGADO)  
 PACIENTE : MANOEL DA SILVA TINOCO NETO (REU  
 PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA  
 DESPACHO :

A exposicao e os fundamentos do pedido nao estao a autorizar a concessao liminar da ordem impetrada pelo que a indeferi. Solicitem-se informacoes da autoridade nominada coatora.

Em 31/08/94.

Des. Adolpho Pereira,

Relator.

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 08.09 a 14.09.94

JUIZ DE DIREITO : Dr. JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA

### ATENDIMENTO

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº277.



dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE  
MES : 08/94 NO. RELACAO: 09

PAGINA: 1

PROTOCOLO N. : 12146/94  
INTERESSADO : CHEFE DA DIVISAO DE PATRIMONIO E COMPRAS  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA CHEFIA  
DATA : 01/08/94  
DESPACHO : I - A INDICACAO, APROVADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, FICA DEFERIDA;  
II - REVOGO A ATRIBUICAO DA GRATIFICACAO CONTIDA NO DESPACHO DE 01/06 DESTE ANO.

PROTOCOLO N. : 12587/94  
INTERESSADO : ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO  
DATA : 01/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12604/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA  
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO  
DATA : 01/08/94  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROTOCOLO N. : 12605/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
DATA : 01/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12332/94  
INTERESSADO : WANDA MACHOWSKI VALESKO  
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO  
DATA : 02/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, A VISTA DOS DOCUMENTOS E DO PARECER. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12817/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CELSO ROTOLI DE MACEDO  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO  
DATA : 05/08/94  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13031/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO LOPES DE NORONHA  
ASSUNTO : CASSACAO DE LICENCA ESPECIAL  
DATA : 09/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13104/94  
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO  
DATA : 10/08/94  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13182/94  
INTERESSADO : MAURICIO LEITE VALEIXO  
ASSUNTO : EXONERACAO  
DATA : 10/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13183/94  
INTERESSADO : JAIR DOS SANTOS  
ASSUNTO : EXONERACAO  
DATA : 10/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13216/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ WALDOMIRO NAMUR  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO  
DATA : 11/08/94  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13328/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ OCTAVIO VALEIXO  
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO  
DATA : 15/08/94  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE CESAR COELHO FERES, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO, SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL, A PARTIR DO ULTIMO DIA 10.

PROTOCOLO N. : 14070/94  
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO  
DATA : 22/08/94  
DESPACHO : LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO NA FORMA SOLICITADA.  
PROTOCOLO N. : 14343/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA  
ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL  
DATA : 25/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.  
PROTOCOLO N. : 14344/94  
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO  
DATA : 25/08/94  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE JORGE VALENTIM SPINATO, PARA EXERCER, EM SUBSTITUICAO, A CHEFIA DA SECAO DA SEXTA CAMARA CIVEL E ORGAO ESPECIAL, DURANTE O AFASTAMENTO DO TITULAR.

PROTOCOLO N. : 14645/94  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PRORROGACAO  
DATA : 30/08/94  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

**DEPARTAMENTO JUDICIARIO**

**Divisao de Processo Civil**

PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO N. 1280

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
DESPACHO RELATORA

MANDADO DE SEGURANCA N. 71188-8 DE CHOPINZINHO. Impetrantes: Luiz Antonio Caramori e outro. Adv.: Ciro Alberto Piasecki e Jairo Alberto Batista Pereira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - Eletrosul. **DESPACHO:** 1 - Presente o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, concedo liminarmente a seguranga pleiteada, assegurando efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento oferecido contra despacho do MM. Juiz de Direito ad quo (fls. 37 dos autos 152/94), até a decisao do presente *mandamus*. 2 - A autoridade tida como coatora para que preste as informacoes necessarias, no prazo de 10 (dez) dias. 3 - Intime-se o impetrante para promover a citacao do litisconsorte necessario, Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - Eletrosul, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da Lei. 4 - Após, dê-se vista à d. Procuradoria da Justiça. Intimem-se. Curitiba, 31 de agosto de 1994. (a) Conchita Toniollo.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

Divisao de Processo Civil

RELACAO N. 1281

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA N. 71009-8, DE PARANAVAI - 2a. VARA CIVEL. Impetrante: Toshimassa Takahashi. Adv.: Waldemiro Wagner. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litis.: Banco Mercantil de São Paulo S/A. **DESPACHO:** I - Trata-se de mandado de seguranga buscando atribuir efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra decisao que não conheceu, por intempestividade, de embargos de declaracao. II - Não há elementos que autorizem a concessao da liminar, inexistindo, inclusive, prova quanto a tempestividade do agravo. III - Oficie-se solicitando informacoes. IV - Intime-se o impetrante para, no prazo de dias, promover a citacao do litisconsorte. Curitiba, 25 de agosto de 1994. (a) LEONARDO LUSTOSA.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO N. 1282

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA N. 71052-9 DE CURITIBA - 2a. VARA CIVEL: Impetrantes: Antonio Trizotte e outro. Adv.: Elizabeth Fernandes Midon e Manoel Borba de Camargo. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsortes: Ernesto Pontoni e outro. **DESPACHO:** O pedido de reconsideracao não traz nenhuma assertiva relevante sobre a questao afitada nos autos, razão pela qual mantenho o despacho de fls. 113, por seus próprios fundamentos. Curitiba, 30 de agosto de 1994. (a) HIROSE ZENI

ACAO RESCISORIA N. 43671-3 DE PATO BRANCO - 1a. VARA CIVEL: Autores: Lucia Itamara Faria Hoffmann Shiraishi e outro. Adv.: Antonio José de Toledo Leme, Flavio Vilmar da Silva e Reges Henrique Pallaoro. Ré: Maria Juditi Moresco. Adv.: Alcides Bittencourt Pereira e Antonio Carlos Perito. Litisconsorte: Marcelo Carlos Caldart. Adv.: Alcides Bittencourt Pereira e Antonio Carlos Perito. **DESPACHO:** Defiro o pedido de fls. 206. Curitiba, 29 de agosto de 1994. (a) ULYSSES LOPES

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO N. 1283

QUARTA CAMARA CIVEL

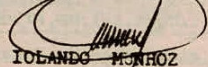
DESPACHO RELATOR

APELACAO CIVEL N. 63452-4 DE PATO BRANCO - 2a. VARA CIVEL: Apelante



**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com prazo de vinte (20) dias, ou deles conhecimento tiverem que, pelo presente edital C I T A, os confrontantes JOAQUIM RIBEIRO, ARZÍRIO RIBEIRO, JOSÉ GABARDO E FAMÍLIA CORDEIRO GARCEZ, ou seus sucessores, e ainda C I T A os alienantes, NERY MARTINS e MARIA DE LOURDES MARTINS, ou seus sucessores, conforme petição inicial a seguir transcrito:- 1) A Igreja Presbiteriana de Curitiba é proprietária de um terreno de cultura de pedreiras calcáreas, com benfeitorias, no lugar denominado "Boicininga", município de Almirante Tamandaré, Região Metropolitana de Curitiba. 2) A aquisição do referido terreno ocorreu a título de doação, tendo como transmitente Nery Martins e sua mulher Maria de Lourdes Martins, em data de 30 de abril de 1963, com a respectiva escritura pública sido lavrada no Tabelionato do Distrito sede do município de Almirante Tamandaré, primeiro traslado no livro 66 folhas 38 na mesma data. 3) A Transmissão do imóvel foi devidamente registrada em data de 27 de junho de 1963, no Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, sob o nº 6.871 às fls 200 do Livro 3-D. 4) Tanto da escritura, como, conseqüentemente, no respectivo registro, o imóvel foi descrito com área de oito (08) alqueires mais ou menos e assim permaneceu até esta data. 5) São confrontantes do terreno em questão os seguintes proprietários:- MARIA GABARDO com 426,33 mts ao Norte. JOAQUIM RIBEIRO com 407,80 mts ao Sul. JOSÉ DA SILVA LISBOA com 68, 5mts ao Sul. ARZÍRIO RIBEIRO e VENÂNCIO RIBEIRO com 599, 65 mts ao Leste. JOSÉ GABARDO com 426, 50 mts, pelo córrego de divisa ao Oeste- FAMÍLIA CORDEIRO GARCEZ com 370,20 mts ao Oeste. 6) Como a Igreja Presbiteriana decidiu através de Assembléia Geral, doar todo o seu patrimônio para a Fundação Presbiteriana de Curitiba, com sede também na rua Comendador Araújo nº 343 centro, em Curitiba, para efeitos de escritura da transmissão, a área do terreno deverá ser correta, ou seja, de conformidade com a medição já realizada por técnicos responsáveis, devidamente inscritos no CREA apontado uma área real de 245.493,28 m2 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três, virgula vinte e oito metros quadrados) com confrontações confirmadas e medidas realizadas sobre as divisas originais (cerca e córregos) existentes. 7) As medidas obtidas oficialmente não acrescentaram nenhuma área a mais, apenas estabeleceram as reais medidas do imóvel, que a Igreja Presbiteriana de Curitiba possui mansa e pacificamente desde 30 de abril de 1.963, portanto já passados trinta (30) anos..x.x.x.x.x.x

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (29/08 / 1.994). Eu Jair Rosa de Lorena, Escrivão Designado, que datilografarei e assino..x

  
IOLANDO MONHOZ  
Juiz de Direito

F-156,00 P-226:

**CORBÉLIA**

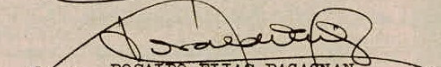
EDITAL DE CITAÇÃO DE TEREZINHA MARISA DA SILVA DRANKA - PRAZO 30 DIAS -

O DOUTOR ROSÁLDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORBÉLIA, DESTA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TEREZINHA MARISA DA SILVA DRANKA, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam aos termos de Destituição de Pátrio Poder, c/c Tutela sob nº 141/94, em que é requerente Terezinha Hellmann e requerido Sebastião Francisco Dranka e s/m Terezinha Marisa da Silva Dranka. E como a mãe biológica da menor D.D., encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM:Juiz expedir o presente, com prazo de 30 dias, para CITAÇÃO da mesma, para contestar, querendo, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e confesso, tudo de conformidade com o despacho de fls.24: Citem-se os requeridos para, querendo, con-

testarem a presente ação em 10 dias. Data supra. "a" Rosaldo Elias Pacagnan - Juiz de Direito. Despacho de fls.26: Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, para fins do despacho de f.24. Data supra. "a" Rosaldo Elias Pacagnan - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente TEREZINHA MARISA DA SILVA DRANKA, e para que não possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital de Citação, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu Rosaldo Elias Pacagnan Juiz de Direito - Escrivão.

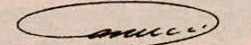
P-2263

  
ROSALDO ELIAS PACAGNAN  
JUIZ DE DIREITO

**CRUZEIRO DO OESTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO,  
PRAZO 48,00 HORAS

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo- Direção do Fórum, tramitam os autos sob n. 33/94 de Concurso Seletivo de Agentes de Serviços Gerais e Vigia, figurando como Requerentes: Lázara Cristina da Silva Reys e outros e, ainda Lairton Rodrigues do Prado e outros. Pelo presente edital, ficam todos intimados da sentença prolatada por este juízo que no seu tópico final diz o seguinte: É o relatório. Decido. Tratam-se de testes seletivos para as funções de Agente de Serviços Gerais e de Vigia, a serem executadas no Fórum de Cruzeiro do Oeste. Examinando-se os presentes autos, constata-se que foram atendidas as disposições legais atinentes à matéria. Considerando, ainda, que não houve impugnação, julgo aprovados os seguintes candidatos: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: 1º lugar: Lázara Cristina da Silva Reys, com média final igual a 79,75 pontos; 2º lugar: Giselle Eliza Cabral Navarro, com média final igual a 74,00 pontos; VIGIA: 1º lugar - Lairton Rodrigues do Prado, com média final igual a 78,25 pontos Decorrido o prazo legal, previsto pelo art. 43 da Instrução nº 04/87, da Egrégia Corregedoria de Justiça, subam os presentes autos, bem como os autos de inscrição de cada candidato, em anexo, ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Estado do Paraná, com as cautelas de estilo. P.R.L. Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto de 1994(a.) Olívio Gamboa Panucci- Juiz de Direito.

  
OLÍVIO GAMBOA PANUCCI  
JUIZ DE DIREITO

P-2289

**ENGENHEIRO BELTRÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS BAGATOLI E CIA LTDA, HIDROCAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, LAPA POÇOS ARTESIANOS LTDA, MAGPAL POÇOS ARTESIANOS LTDA, TELEPHONIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor MOACIR ANTONIO DALA COSTA, MM.Juiz De Direito desta Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos nº218/92 de Medida Cautelar de Sequestro em que é Requerente: O Ministério Público do Estado do Paraná e requerido: A.M. ALVES INSTALADORA E/OS, através do presente edital, CITAR os requeridos BAGATOLO E CIA LTDA, sociedade comercial, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 5.700, prolongamento na Cidade e Comarca de CAMPO Mourão-PR; HIDROCAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, sociedade comercial, com sede na Avenida Colombo, 2887 na Cidade e Comarca de MARINGÁ-PR; LAPA POÇOS ARTESIANOS LTDA, sociedade Comercial, com sede na Avenida Colombo, 1632 na Cidade e Comarca de MARINGÁ-PR; MAGPAL - POÇOS ARTESIANOS LTDA, sociedade comercial, na pessoa de seu sócio-gerente,



izo processam-se os autos de PEDIDO DE COISA VAGA, autuado sob nº 56/85, requerido pelo COMANDO DA 5ª COMPANHIA DE POLICIA RODOVIÁRIA DE PONTA GROSSA-PR.E., para que chegue ao conhecimento de todos e / ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM.Juiz de Direito que se expedisse o presente edital para que se torne pública a arrecadação de um (01) VEICULO MOTOCICLETA, MARCA YAMAHA-DT-180-CC, ano de fabricação 1.983, cor PRETA, A GASOLINA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CHASSIS Nº 23K014487, cujo veículo foi apreendido na RODOVIA-PR-151, neste Município, sendo que inicialmente o referido veículo encontrava-se depositado junto ao Comando da 5ª Cia. de Policia Rodoviária do Paraná e, atualmente o veículo acima referido encontra-se depositado em mãos do depositário Público da Comarca, sito ao Forum local, nesta cidade de Jaguariaíva-Pr., para quílogo, para q que expedese o presente edital tornando-se pública a arrecadação do veículo para que o eventual dono ou possuidor reclame-o querendo, sendo que o presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 1.171 e paragrafos 1º do CPC. CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, DADO E PASSADO nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aos dez dias do mes de Fevereiro do ano de 7 hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Rosane* Rosane Appª. de Barros. Escriva que o datilografei e o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-

G.P. 2329

*Francisco Cardozo Oliveira*  
DR. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA,  
JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O DOUTOR FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, na Forma da Lei, etc.-

F A Z S A B E R a quem o conhecimento desta couber que por este Juízo, processam-se os autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, sob nº 162/92, em que é requerente / MARIA DE JESUS RIBEIRO PRESTES e requerido AGENOR PRESTES DE OLIVEIRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital pa a a INTIMAÇÃO da requerente MARIA DE JESUS RIBEIRO PRESTES, brasileira, casada, filha de Joao Domingues Ribeiro e de Maria Ernestina da Jesus, residente e domiciliada atualmente em Lu- / do bairro e nao sabido para que a mesma no prazo de (05) cinco / dias de andamento ao processo, sob pena de extinção e arquivamento, CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, DADO E PASSADO nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aos dez dias do mes de Fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Rosane* Rosane Appª. de Barros. Escriva que o datilografei e o subscrevi. x.

G.P. 2328

*Francisco Cardozo Oliveira*  
DR. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA,  
JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU AUSENTE-JOÃO MARIA RIBEIRO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O DOUTOR FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc.-

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste couber que tramitam por este Juízo, os autos de AÇÃO / DE MANUTENÇÃO DE POSSE, sob nº 170/88, requerido por ELSON RAMOS JUNIOR contra ANTONIO JORGE TEIXEIRA e outro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital para a INTIMAÇÃO do requerido JOÃO MARIA RIBEIRO, vulgo "JOÃO NATALICIO", brasileiro, casado, lavrador, e suas concubinas NEUCI DE TAL e CONCEIÇÃO DE TAL, atualmente todos residentes em lugar incerto e desconhecidos, / para que os mesmos no prazo de dez (10) dias constituam novo advogado para defendê-los nos autos acima, ja que o acvogado constituído / Dr. Orlando de Luca Junior, renunciou ao patrocínio da causa, e ainda, para que, no prazo de cinco (05) dias manifestem-se sobre a proposta de honorários da Dra. perita apresentada nos autos, no valor de Cr\$ 320.000,00-a serem atualizados pelo índice da caderneta de poupança, quando do efetivo pagamento. CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS / DA LEI, DADO E PASSADO nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mes de Agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Rosane* Rosane Appª. de Barros. Escriva do 7 Cível, Comercio e Indus que o datilografei e o subscrevi.-

G.P. 2327

*Francisco Cardozo Oliveira*  
DR. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA,  
JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE GONÇALO MANOEL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

Edital de citação e intimação de GONÇALO MANOEL, brasileiro, colteiro, lavrador, filho de Sebastião Manoel e Rosa Menina de Jesus, residente e domiciliado em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório do Cível tem seus trâmites regulares os autos de nº 30/84, de AÇÃO DE ALIMENTOS, que A.V.M., através do Promotor de Justiça, move contra GONÇALO MANOEL, afirmando a requerente o seguinte: que sua mãe viveu em concubinato com o requerido por quase três (03) anos; que dessa união nasceu a requerente; que, após discussões, sua mãe e o requerido se separaram, e, desde então, a requerente nada recebe do requerido; fundamentou seu pedido na Lei 5478/68, pedindo provisionais em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente. A audiência de conciliação, instrução e julgamento foi designada para o dia 24 de Outubro proximo, as 15:30 hs., no Edifício do Fórum da comarca, sito a Praça XV de Novembro, 226, nesta cidade de Joaquim Távora/PR., ficando o requerido através deste de la intimado e também citado dos termos da ação proposta, podendo contestá-la, no prazo de quinze (15) dias, que será contado da da-

ta da audiência, quando deverá se fazer acompanhar de advogado e testemunhas, advertindo-se que, não sendo contestada a ação, presunmir-se-ão como verdadeiros, os fatos alegados pela autora. **A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.** Joaquim Távora, dez (10) de agosto de 1.994. Eu, *Sueli AP A ALMEIDA* (SUELI AP A ALMEIDA), Escrivã Designada que datilografei e subscrevi.-

P-2296

*RENE PEREIRA DA COSTA*  
RENE PEREIRA DA COSTA - Juiz de Direito.

**LAPA**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITACAO DE ANTONIO SIQUEIRA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Citacao de ANTONIO SIQUEIRA, brasileiro, casado, com residencia ignorada, para que fique ciente que por este Juizo tramita a Acao de Separacao Litigiosa c/c Alimentos sob n. 363/93, em que e requerente LIDIA APARECIDA SIQUEIRA e requerido o mesmo acima, e ainda, querendo, conteste a presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de serem aceitos como veridicos os fatos articulados pela autora na inicial. Lapa, 15/08/1994. Eu, *Flavio de Siqueira da Silveira* Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivao o subscrevo.

G.P. 2331

*Deusdedit Joaquim da Rocha*  
DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITACAO DE ANTONIO RENESTO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Citacao de ANTONIO RENESTO, brasileiro, casado, servente, com residencia ignorada, para que fique ciente que por este Juizo tramita a Acao de Divorcio Direto registrada sob n. 587/93, em que e requerente SOELI DE FATIMA LEINEKER RENESTO e requerido o mesmo acima, e ainda, querendo, conteste a presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de serem aceitos como veridicos os fatos articulados pela autora na inicial. Lapa, 15/08/1994. Eu, *Flavio de Siqueira da Silveira* Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivao o subscrevo.

G.P. 2332

*Deusdedit Joaquim da Rocha*  
DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITACAO DE MARLENE BALLAO DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Citacao de MARLENE BALLAO DA SILVA, brasileira, casada, com residencia ignorada, para que fique ciente que por este Juizo tramita a Acao de Divorcio Direto sob n. 242/94, em que e requerente VITOR CARDOSO DA SILVA e requerida a mesma acima, e ainda, querendo, conteste a presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de serem aceitos como veridicos os fatos articulados pela autor na inicial. Lapa, 15/08/1994. Eu, *Flavio de Siqueira da Silveira* Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivao o subscrevo.

G.P. 2333

*Deusdedit Joaquim da Rocha*  
DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITACAO DE TEREZINHA JOSELI DOS SANTOS PIANTOLA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Citacao de TEREZINHA JOSELI DOS SANTOS PIANTOLA, brasileira, casada, com residencia ignorada, para que fique ciente que por este Juizo tramita a Acao Ordinaria de Divorcio registrada sob n. 288/94, em que e requerente URANDYR DA SILVA PIANTOLA e requerida o mesmo acima, e ainda, querendo, conteste a presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de serem aceitos como veridicos os fatos articulados pela autora na inicial. Lapa, 23/08/1994. Eu, *Flavio de Siqueira da Silveira* Flavio de Siqueira da Silveira, Escrivao o subscrevo.

G.P. 2334

*Deusdedit Joaquim da Rocha*  
DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO

**LONDRINA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 04 / 94**

O DOUTOR ARIIVALDO STROPA GARCIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E T C . . .

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, para prestar serviços junto à Direção do Forum desta



Comarca - Protocolo Integrado, com as seguintes especificações:

CARGO: Agente Administrativo

REGIME: Consolidação das Leis do Trabalho

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

PRAZO DE CONTRATO: em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas

NÍVEL 10: correspondente a R\$ 135,72 (cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais

INSCRIÇÕES: a) LOCAL - Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 689, Centro Administrativo, no horário das 8:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas

b) PRAZO - 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário da Justiça

- c) Não poderão inscrever-se:
- 01) os estrangeiros;
  - 02) os menores de 18 (dezoito) anos;
  - 03) os que não tiverem capacidade física e mental;
  - 04) os que não forem moralmente idôneos;
  - 05) os que não estiverem quites com o serviço militar.

d) O requerimento de inscrição deverá conter os seguintes dados:

- 01) nome do candidato;
- 02) estado civil;
- 03) número da cédula de identidade e órgão expedidor;
- 04) declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar, após a realização do Teste Seletivo, e, por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 541, de 12.09.89;
- 05) ao pedido de inscrição deverá ser juntada uma cópia xerox da cédula de identidade e uma cópia xerox do certificado de conclusão do 1º grau ou equivalente.

DAS PROVAS: 1ª - Prova Escrita (Prova de Conhecimentos Gerais)

2ª - Prova Prática (Datiografia)

O presente edital é publicado para restabelecer incorreção quanto ao prazo que foi publicado em divergência com o que prescreve o Decreto Judiciário nº 474, de 29.04.91, artigo 4º, inciso I.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (24.08.1994). Eu, \_\_\_\_\_ (Wilson Ossamu Fujiwara) Escrivão da Primeira Vara de Família e Anexos, o fiz datilografar e subscrevi.

=ARIOVALDO STROPA GARCIA=

Juiz de Direito - Diretor do Fórum

FATURA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA FR\$ 170,00 F. 2330

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Edital de publicação de sentença dos autos de Interdição nº 101/93 pela qual foi decretada a INTERDIÇÃO DE DOMINGOS ONIVALDO CANDOTTI, face o mesmo ser portador de distúrbios esquizofrênicos, não apresentando condições para reger sua pessoa e seus bens, sendo-lhe nomeada curadora sua mãe e requerente Luiza Botti. Londrina, 26 de

agosto de 1994. Eu, \_\_\_\_\_ 'LUCIO DIAS', Funcionário juramentado, subscrevi.

JORGE SAMO

JUIZ DE DIREITO

3x 6,15,26 P-2299

**MANDAGUARI**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ANDRE LUIZ TAQUES DE MACEDO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANA, ETC.

F A Z S A B E R a todos quanto o

presente edital, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, os autos de Reintegração de Posse de nº 08/94, em que é requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR e requerido ROBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA. Por meio deste que será afixado na sede do Juízo e por cópia publicado na imprensa oficial, cita ROBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da petição inicial e despacho em seguida transcritos. Ficando cientificado de que o prazo para contestação é de quinze dias. Não havendo contestação nesse prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Resumo da petição inicial: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR, ingressou com a presente ação de Reintegração de posse contra ROBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA, alegando em síntese: Que com fundamento nos art. 921 inciso I e 926 e seguintes, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e direito que "permissão vênua", passa da aduzir: que a autora construiu no Município de Mandaguari-Pr o Conjunto habitacional tendo prometido através de TERMO DE OCUPAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA a venda da unidade residencial, constituída pelo lote nº 15 da quadra 04 e respectiva edificação. Face ao preceituado na cláusula do citado termo, a infração de quaisquer obrigações resulta na perda do direito do referido imóvel. Que até a presente data o réu não assinou o compromisso de compra e venda apesar de chamado para tanto, bem como não vem pagando as prestações. o réu persiste, assim na ocupação irregular do imóvel de propriedade da Requerente. Com fundamento no artigo 928 do Código de Processo Civil, seja expedido em favor da Requerente, MANDADO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requer, finalmente após a medida, a citação do réu. Termos em que pede deferimento. (a) Dra. Patricia C. P. Jorge, inscrita na OAB-PR sob nº 18460. Despacho de fls. 14: "Expeça-se edital de citação do Requerido com prazo de vinte dias. mandaguari, 23 de junho de 1994. (a) André Luiz Taques de Macedo - Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, \_\_\_\_\_ (Ruy Alves da Rocha Loures) Escrivão que datilografar e subscrevo. (Ruy Alves da Rocha Loures)

ANDRE LUIZ TAQUES DE MACEDO  
JUIZ DE DIREITO

P-2283 F-84,00

**MARINGÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO LUIZ ALVES DOS SANTOS, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

A DRA. MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª. VARA DE FAMÍLIA E MENORES DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este Juízo os autos sob nº. 377/93 de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que é (são) requerente(s) ANA CELIA DOS SANTOS e requerido LUIZ ALVES DOS SANTOS. E, como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido fica o mesmo CITADO do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida conforme a frente se vê: "A requerente alega que casou-se com o réu em data de 26/07/79, sob o regime de comunhão parcial de Bens; que da união adveio o nascimento de dois (02) filhos; que durante o período de convivência não adquiriram bens; que após onze (11) anos de casamento o réu abandonou o lar conjugal; que desde então a requerente vive só em companhia dos filhos, sem qualquer ajuda por parte do réu; que tal fato se deu há cerca de três (03) anos; para tanto requer; a citação do réu; decretação a dissolução do casamento; ciência do representante do ministério público; condenação do réu no pagamento das custas processuais e honorário advocatícios; a guarda dos filhos deferida a requerente; fixação de pensão para os filhos no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo; os benefícios da Justiça Gratuita; voltar a usar o nome de solteira; provar o alegado por todos os meios em direito admitidos." - despacho da MM. Juíza de Direito: "Expeça-se edital de citação do suplicado, obedecidas as exigências legais. Mgá., 30/05/94.-(a) Maria José de Toledo Marcondes Teixeira. Juíza de Direito." Fica a parte requerida desde já advertida que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Co-



1919242-1, 1921229-5 e 1923410-8, no valor total de Cr\$ 607.861,86, nome ou razão social: TRANSPORTADORA ITAGUAÇU LTDA., endereço: Av. Gal. Carlos Cavalcanti, nº 3581 - Uvaranas. Assim requer a citação do devedor(es) para, no prazo de cinco dias pagar(em) a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir(em) a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem consoante do art.11 da Lei 6.830/80. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivada a penhora de bens na forma dos arts.10 e 11 da Lei n.6.830/80, e com os benefícios do art.172 do CPC. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, espera merecer deferimento. Ponta Grossa, 15 de outubro de 1.993. (a) Marisa Leopoldina M.C. Cordeiro. Procuradora do Estado; e r. despacho de fls. 35 a seguir transcrito: "Acolho. Expeça-se edital com prazo de 30(trinta) dias. Em, 08/08/94. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL. Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos oito(08) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1.994). Eu, *[assinatura]* o subscrevi.

GLADYS S. VENDRAMI  
Escrivã-Aut.p/Port.01/92.

R-80,00 P-2273

**PRIMEIRO DE MAIO**

**EDITAL**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO DESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R, a todos quan-

tos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que após a correção das provas do Concurso de AGENTE DE LIMPEZA do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, foram apurados os seguintes resultados e notas finais:

- 1º lugar:- MARIA APARECIDA GUSMÃO CHAGAS - 7,5(sete vg cinco).
- 2º lugar:- MARLUCE PEREIRA DE SOUZA MAGALHÃES - 7,0(sete vg zero).
- 3º lugar:- VERA LUCIA SILVESTRE - 6,3(seis vg três).
- 4º lugar:- ANA MARIA FERREIRA PRIMO - 6,1(seis vg um).
- 5º lugar:- DALVA NATALE SOARES - 5,5(cinco vg cinco).
- 6º lugar:- NICOLASSA LAURENTE CLAVERO - 5,1(cinco vg um).
- 7º lugar:- MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - 5,0(cinco vg zero).
- 8º lugar:- IOLANDA GODINHO BATISTA - 4,0(quatro vg zero).
- 8º lugar:- ROMILDA SALGADO BELAI - 4,0(quatro vg zero).
- 9º lugar:- MARIA APARECIDA HORTELAN PULICE - 3,6(três vg seis).
- 10º lugar:- ROZILDA ZACARKIM BARÃO DA SILVA - 3,1(três vg um).
- 11º lugar:- MARIA RITA DE CÁSSIA MORAES - 2,6(dois vg seis).
- 12º lugar:- SUELI APARECIDA ABARCA MONTEIRO - 2,5(dois vg cinco).

Primeiro de Maio, 19 de agosto de 1994.

FR\$ 72.00 P. 2338

FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA  
Juiz Substituto

**REALEZA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA, COM PRAZO DE TRINIA DIAS.

= JUSTIÇA GRATUITA =

Edital de citação de ANTONIO LUIZ VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar ignorado, para querendo contestar a ação de Divorcio nº 90/94, que tramita perante a Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza-Paraná, em que a autora Maria Vieira, ficando o requerido ciente de que o prazo para contestação, e de 15 (quinze) dias e que não sendo contestada a ação no prazo legal se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC). Realeza, 03 de agosto de 1.994. Eu, *[assinatura]*, MARISTELA FABRICIO ALTHEIA - Escrivã - datilógrafa e subscrevi.

MARISTELA FABRICIO ALTHEIA - ESCRIVÃ -  
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 11/86.--

P-2268

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSANE REGINA MARQUETO MACHADO DA SILVA COM PRAZO DE TRINIA DIAS --.

= JUSTIÇA GRATUITA =

Edital de citação DE ROSANE REGINA MARQUETO MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a ação de Separação Judicial Litigiosa nº 85/94, que Jose Valdir Machado da Silva, move contra a mesma, ficando a requerida ciente de que o prazo para contestação e de 15 (quinze) dias e que não sendo contestada a ação no prazo legal se presumirão aceitas como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). Realeza, 09 de agosto de 1.994. Eu, *[assinatura]*, Maristela Fabricio Altheia - Escrivã - datilógrafa e subscrevi --.

MARISTELA FABRICIO ALTHEIA - ESCRIVÃ -  
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 11/86.

P-2267

**ROLÂNDIA**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCIA ZANIN, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR ANTONIO ZENKITI TAYAMA, MM. - Juiz de Direito da Vara Cível, da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os Autos nº 129/93, de AÇÃO DE CURATELA, em que é requerente IRINEU-NEGRI ZANIN e requerida MARCIA ZANIN, e de acordo com a sentença proferida às fls. 26/27, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIA ZANIN, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR o Sr. IRI-NEU NEGRI ZANIN, brasileiro, motorista, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, nº 1.819, em Rolândia-Pr., portador da Cédula de Identidade RG. nº 360.268, inscrito no CPF sob o número 011.321.309-30. O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL E POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA LOCAL, AMBAS COM INTERVALOS DE DEZ DIAS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, datilógrafo e subscrevi, por determinação judicial.

3X, P/06, 25 e 26 P. 2304

ANTONIO ZENKITI TAYAMA  
Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCIA ZANIN, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR ANTONIO ZENKITI TAYAMA, MM. - Juiz de Direito da Vara Cível, da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os Autos nº 129/93, de AÇÃO DE CURATELA, em que é requerente IRINEU-NEGRI ZANIN e requerida MARCIA ZANIN, e de acordo com a sentença proferida às fls. 26/27, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIA ZANIN, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR o Sr. IRI-NEU NEGRI ZANIN, brasileiro, motorista, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, nº 1.819, em Rolândia-Pr., portador da Cédula de Identidade RG. nº 360.268, inscrito no CPF sob o número 011.321.309-30. O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL E POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA LOCAL, AMBAS COM INTERVALOS DE DEZ DIAS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* (José